



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

01.04.98, na forma do

§ 1º do Art. 87, da LOM

RESOLUÇÃO Nº 068/98

cria comissão de representação da Câmara Municipal no IV Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Deputados, Senadores, Secretários e Assessores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 31 de março de 1998 aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **cria comissão de representação da Câmara Municipal no IV Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Deputados, Senadores, Secretários e Assessores**, que será realizado no Auditório do Praia Othon Hotel – Recife - PE, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 1998, promovido pela União Nacional de Vereadores – UNV, com apoio do INM – Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA EM 01 DE ABRIL DE 1998.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE